

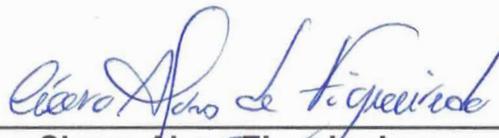
## ATA DA 1ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 2021 DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI ORIENTAL

Aos dias vinte e quatro do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, às 14:30 horas, foi realizada virtualmente através da plataforma do Google Meet, a PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI ORIENTAL/CORES-Cariri Oriental. O Presidente do Consórcio, o Sr. Cícero Alves de Figueiredo, Prefeito do Município de Milagres, deu as boas-vindas a todos e agradeceu a presença do Prefeito Maria Cislaine Santana Sampaio Landim, Município de Brejo Santo, dos representantes das prefeituras, Sr. FABIANO FERNANDES DE SOUZA, representando o Prefeito de Barro munido de Procuração que consta em anexo, Sr. PAULO GOMES CAVALCANTE, representando o Prefeito de Mauriti, munido de Procuração que consta em anexo, Sr. REGINALDO RODRIGUES, representando o prefeito de Porteiras munido de Procuração que consta em anexo, da Superintendente do CORES - Cariri Oriental, a Sra. Nathália Cruz Crisostomo, da Sra. Luana Karla, Técnica da SEMA e demais presentes. Ausentes os municípios de Abaiara, Jati e Penaforte. Em ato contínuo o Presidente Cicero Alves de Figueiredo informou aos membros presentes e aos respectivos representantes dos Prefeitos que compareceram munidos de Procuração, que fora atendido o quórum, sendo assim possível deliberar e aprovar os assuntos propostos em pauta. Desse modo, declarou aberta a Assembleia e informou que a pauta, contém a seguinte proposta de Ordem do dia: Apresentação dos requisitos do IQM (Índice Municipal de Qualidade do Meio Ambiente/edição 2021) a serem atendidos para garantir os recursos para o exercício de 2022; Discussão das necessidades básicas para estruturar o Consórcio administrativamente; Discussão e Aprovação da Resolução Nº 001/2021 que dispõe sobre a gratificação dos membros da equipe de licitação e dá outras providências. Passada a palavra para a Superintendente Nathália Cruz Crisostomo, esta apresentou o IQM dos anos anteriores, os recursos do IQM e os requisitos do IQM 2021, ressaltando a necessidade dos municípios consorciados apresentarem os documentos para licitação da primeira fase da Central Municipal de Resíduos-CMR, que é um dos requisitos para os municípios pontuarem no IQM. Dando continuidade à assembleia, foi dada a palavra a Técnica da SEMA, Sra. LUANA KARLA, oportunidade em que está informou acerca do Termo de Ajustamento de Conduta confeccionado pelo Ministério Público do Estado do Ceará, expondo seus principais

# CORES - Cariri Oriental

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI ORIENTAL

pontos e ressaltando a necessidade dos municípios celebrarem referido TAC com o órgão ministerial. Em seguida, a Superintendente Nathália Cruz Crisostomo, apresentou a estrutura administrativa do consórcio, expõe os serviços existentes, quais sejam, sistemas informatizados de contabilidade, folha de pagamento, patrimônio e almoxarifado; serviços de desenvolvimento, gerenciamento, manutenção e publicação de conteúdo em website; assessoria contábil; assessoria jurídica; e assessoria administrativa. Ressaltou, ainda, a necessidade de locação de um veículo para uso a serviço do Consórcio; contratação do serviço de engenharia para adequação dos projetos e acompanhamento das obras e gratificação da equipe de licitação, ressaltando, na oportunidade, que em razão do consórcio público ainda não possuir quadro próprio de pessoal, é utilizada a equipe de licitação do município do Presidente do consórcio, conforme Resolução Nº 001/2020. Dando seguimento, a Superintendente Nathália Cruz Crisostomo, apresentou ainda a Resolução número 001/2021 do Consórcio, que dispõe sobre a gratificação da equipe de licitação e dá outras providências, conforme cópia integral anexa, a qual foi aprovado por unanimidade. E não havendo manifestações, encerrou a discussão. E por não haver mais assunto na Ordem do Dia a ser analisado, discutido e deliberado, o Presidente do Consórcio, Sr. Cicero Alves Figueiredo, declarou encerrada a Assembleia Extraordinária do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Cariri Oriental, e eu, Nathália Cruz Crisostomo, redigi a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelo Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Cariri Oriental.



**Cicero Alves Figueiredo**  
Prefeito do Município de Milagres  
Presidente do CORES – Cariri Oriental



**Nathália Cruz Crisostomo**  
Superintendente do CORES – Cariri Oriental  
Secretária Geral da Assembleia

# CORES - Cariri Oriental

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI ORIENTAL

## FOTO DE FREQUÊNCIA



Rua Joaquim Inácio de Lucena, 600, Edifício Mons. Dermival, Sala 07 -  
Bairro São Francisco - CEP: 63.260-000 - Brejo Santo - CE  
CNPJ: 34.967.671/0001-48  
consorciocaririoriental@gmail.com

## RESOLUÇÃO Nº 001/2021 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão de gratificação aos membros da Comissão Permanente de Licitação e Pregão do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Cariri Oriental e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Cariri Oriental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Contrato de Consórcio Público, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronizar a concessão de gratificações, oferecendo a todos as mesmas condições para o exercício das atribuições que lhes foram conferidas em razão do desempenho do cargo de membros da comissão permanente de licitação.

**CONSIDERANDO** a deliberação da Assembleia do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Cariri Oriental realizada em 24 de fevereiro de 2021, nos termos em que aprovou a resolução nº 01/2020 do Estatuto do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Cariri Oriental.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica instituída gratificação pela efetiva participação em órgão de deliberação coletiva, aos integrantes da Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Cariri Oriental para o exercício das funções estabelecidas no art. 6º, inciso XVI da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações (atividades como membro titular da Comissão Permanente de Licitação e Pregão).

**§ 1º** - Considera-se para efeitos de recebimento da Gratificação de que trata o caput deste artigo, as atividades a seguir identificadas:

I – Atividade de Pregoeiro;

II – Membros titulares da Comissão Permanente de Licitação.



**§ 2º** - Os membros titulares das comissões de que trata o caput desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos, funções e empregos.

**Art. 2º** - Para fins desta Resolução, entende-se Comissão Permanente de Licitação, o grupo de servidores encarregados de, por um período de 12 meses, receber, examinar e julgar os documentos e procedimentos relativos à realização de processos de licitação, nas modalidades previstas na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações e dos processos de dispensa de licitação, quando houver.

**Art. 3º** - A Comissão Permanente de Licitação será instituída mediante Portaria, pelo Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Cariri Oriental, que indicará o nome do presidente, dos 02 (dois) membros e 01 (um) suplente, devendo ser, obrigatoriamente, publicada no site do Consórcio na internet e afixada em mural na sede do Consórcio.

**Art. 4º** - Para fins desta Resolução, entende-se pregoeiro o servidor, designado dentre o quadro de pessoal, detentores de cargo de provimento efetivo, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor dos pregões públicos, conforme determina o inciso IV do art. 3.º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002. O pregoeiro será instituído mediante Portaria.

**Art. 5º** - Cada integrante da Comissão Permanente de Licitação, receberá gratificação no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), por cada processo licitatório realizado, distribuído da seguinte forma:

- a) R\$ 120,00 (cento e vinte) referente ao processo de dispensa de licitação para contratação dos serviços de assessoria contábil;
- b) R\$ 120,00 (cento e vinte) referente ao processo de dispensa de licitação para contratação dos serviços de assessoria jurídica;
- c) R\$ 120,00 (cento e vinte) referente ao processo de dispensa de licitação para contratação dos serviços de assessoria administrativa;

- d) R\$ 120,00 (cento e vinte) referente ao processo de dispensa de licitação para contratação dos serviços de assessoria de licitação;
- e) R\$ 120,00 (cento e vinte) referente ao processo de dispensa de licitação para contratação dos serviços de locação de sistemas;
- f) R\$ 120,00 (cento e vinte) referente ao processo de dispensa de licitação para contratação dos serviços de site e mídias sociais;
- g) R\$ 120,00 (cento e vinte) referente ao processo de dispensa de licitação para contratação dos serviços de locação de automóvel;
- h) R\$ 120,00 (cento e vinte) referente ao processo de dispensa de licitação para contratação dos serviços de engenharia.

**Art. 6º** - O valor da presente gratificação, nos montantes aqui estabelecidos, é extensível aos demais processos licitatórios que sejam realizados, no interesse do CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI ORIENTAL / CORES.

**Art. 7º** - A gratificação, que será paga em parcela única, será devida apenas quando a comissão for convocada para presidir os trabalhos que lhe são inerentes ao efetivo exercício do mandato de Pregoeiro, Presidente e Membro da Comissão de Licitações.

**Art. 8º** - O pregoeiro receberá igual gratificação estabelecida no artigo 5º.

**Art. 9º** - O servidor nomeado como suplente na comissão de que trata esta resolução, quando designado para substituir membro titular, fará jus à gratificação na seguinte proporção:

I – substituição igual ou superior a 24 (vinte e quatro) dias, o valor será pago integralmente;

II – Substituição de 18 (dezoito) a 23 (vinte e três) dias, 70% (setenta por cento) do valor da gratificação do titular;

III – Substituição de 10 (dez) a 17 (dezesete) dias, 50% (cinquenta por cento) do valor da gratificação do titular;

IV – Substituição de 01 (um) a 09 (nove) dias, 25% (vinte e cinco por cento) do valor da gratificação do titular.

**Art. 10** - A gratificação ora instituída é de natureza transitória, sendo devida somente enquanto os servidores estiverem desenvolvendo as atividades inerentes à Comissão e atividade de pregoeiro, não se incorporando ao vencimento em hipótese alguma.

**Art. 11** - A Gratificação será paga quando o membro estiver em efetivo exercício do mandato de Pregoeiro, Presidente e Membro da Comissão de Licitações, não sendo devida quando estiver afastado por motivo de licença, férias ou qualquer outro previsto na legislação.

**Art. 12** - O servidor apenado com qualquer sanção administrativa fica impedido de participar da Comissão de Licitações.

**Art. 13** - A concessão ou o recebimento de gratificação indevida acarretará sanções nas áreas administrativas, civis e criminais.

**Art. 14** - Todas as despesas relativas ao pagamento de gratificações devem ser disponibilizadas no Portal da Transparência do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Cariri Oriental.

**Art. 15** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO  
CARIRI ORIENTAL / CORES – Cariri Oriental, 24 de fevereiro de 2021.**



**CICERO ALVES DE FIGUEIREDO**

Prefeito Municipal de Milagres

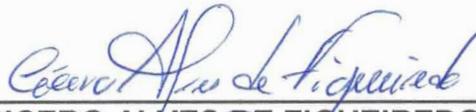
Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Cariri  
Oriental

## **CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins e especialmente, para que sirva de documento junto ao Tribunal de Contas dos Municípios, que “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO AOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI ORIENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” foi publicada na data de hoje no Site e no Quadro de Avisos da Sede do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Cariri Oriental, local destinado à divulgação dos atos oficiais do Consórcio.

Pelo que firmo a presente.

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO  
CARIRI ORIENTAL / CORES – Cariri Oriental, em 24 de fevereiro de 2021.



**CICERO ALVES DE FIGUEIREDO**

Prefeito Municipal de Milagres

Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Cariri  
Oriental



## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE: JOSÉ MARQUINÉLIO TAVARES**, brasileiro, casado, Médico **PREFEITO MUNICIPAL DO BARRO – CE**, com endereço a Rua, Firmino Tavares, s/n. Jardim São Francisco. Barro – CE. RG nº 716.252 SSP – CE, CPF nº 127.124.504-34.

**OUTORGADO: FABIANO FERNANDES DE SOUZA**, brasileiro, casado, residente à Rua Aurílio Cardoso de Lima, s/n. Bairro Aurílio Cardoso de Lima. Profissão Agente Administrativo da Secretaria do meio Ambiente, RG: 2000099035287 SSP/CE, CPF: 977 104 439-91.

**PODERES:** Representá-lo nas Assembleias do Consórcio Público de manejo sólidos do Cariri oriental, podendo debater as matérias da ordem do dia e outras, examinar assinar documentos e contas, concordar e discordar, apresentar contestações e propostas, votar e praticar, enfim, todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato no dia 23 de fevereiro 2021.

Barro 23 de fevereiro 2021

**JOSÉ MARQUINÉLIO TAVARES**  
**OUTORGANTE**



PREFEITURA DE MAURITI  
Gabinete do Prefeito

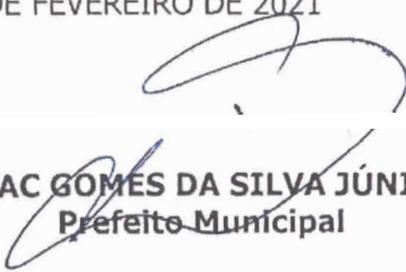
**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE:** ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR – brasileiro, divorciado, natural de Mauriti/CE, portador da cédula da identidade nº. 20075964354 SSP/CE e CPF: 233.647.853-68, residente e domiciliado no Sítio Giqui, distrito de Palestina, Mauriti estado do Ceará.

**PROCURADOR:** FRANCISCO PAULO GOMES CAVALCANTE, CPF Nº. 307446013-04, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua 02, Nº.791, Alto da Bela Vista, Mauriti/CE.

**PODERES:** representá-lo nas Assembleias do Consórcio Público de manejos sólidos do Cariri Oriental, podendo debater as matérias da Ordem do dia e outras, examinar e assinar documentos e contas, concordar e discordar, apresentar contestações e propostas, votar e praticar, enfim, todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

MAURITI/CE, 23 DE FEVEREIRO DE 2021

  
**ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal



Avenida Buriti Grande, 55 | CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará  
CNPJ: 07.655.269/000155 - CGF: 06.920.280-0  
[www.mauriti.ce.gov.br](http://www.mauriti.ce.gov.br)

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTROI A FAMÍLIA"



# PROCURAÇÃO PARTICULAR

**OUTORGANTE:** Fábio Pinheiro Cardoso, brasileiro, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 209.466.783-91 e cédula de identidade nº 2001010491970 SSP PE, residente e domiciliado no Sítio Massapê zona rural do município de Porteiras estado do Ceará.

**Outorgado:** Reginaldo Rodrigues Dantas, brasileiro, Prefeito Municipal do Meio Ambiente, portador do CPF nº 845.135.603-63, residente e domiciliado no Sítio Cancela neste município de Porteiras no estado do Ceará.

**Poderes:** representar o outorgante, junto ao Consorcio Regional de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Cariri Oriental com sede no município de Brejo Santo, participar de reuniões e assembleias com direito a voz e a voto bem como proceder a todos os atos para o bom e fiel cumprimento deste mandato. A presente procuração terá validade de 12 meses a contar da data de sua assinatura.

Porteiras-CE, 02 de fevereiro de 2021.



**Outorgante:** Fábio Pinheiro Cardoso  
Prefeito Municipal de Porteiras